



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

**DECRETO Nº015/2004**

**DATA: 07/06/2004**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.600.000,00, ao orçamento geral do Município”.

A Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº224/2004 de 28.05.2004, e na Lei Federal 4320/64 de 17.03.64,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), ao orçamento geral do município para o exercício de 2004, conforme segue:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0402.1.004 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R\$ 1.600.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata os artigo anterior, são os resultantes do provável excesso de arrecadação apurado conforme demonstrado no anexo I, integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de junho de 2004.

  
**CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

  
**JOÃO PAULO NIZER**  
TEC. CONT. CRÓNº. PR-037792-T/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO I - DECRETO Nº 015/2004

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

1 - Arrecadação do 1º período (janeiro a Abril) 2004.....	R\$ 3.460.705,40
2 - Arrecadação do 2º período (Maio a dezembro) 2003.....	R\$ 6.203.250,89
3 - Arrecadação do 1º período (Janeiro a Abril) 2003.....	R\$ 2.573.740,96

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\Delta = \frac{3.460.705,40}{2.573.740,96} \times 100 = 134,46\%$$

$$\Delta = 134,46\% - 100\% = 34,46\%$$

Arrecadação do 2º período de 2003 x  $\Delta$   
R\$ 6.203.250,89 x 34,46% = 2.137.640,25

$$\text{R\$ } 6.203.250,89 + 2.137.640,25 = 8.340.891,14$$

$$\text{R\$ } 8.340.891,14 + 3.460.705,40 = 11.801.596,54 \text{ (provável arrecadação para 2004)}$$

Receita prevista para 2004.....R\$ 9.938.000,00

Taxa de incremento verificada.....R\$ 11.801.596,54

= Excesso provável de arrecadação para 2004.....R\$ 1.863.596,54

Campos de Júlio-MT, 07 de Junho de 2004

  
CLAIDES LAZARETTI MASUTTI  
Prefeita Municipal

  
JOÃO PAULO NIZER  
TEC.CONT.CRC Nº. PR-037792-T/MT